

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003**  
**(Do Sr. Edison Andrino)**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda acerca do incremento da carga tributária incidente sobre as micro e empresas de pequeno porte.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inc. V e § 2º, 115, inc. I, e 116, inciso II, letra “b” e § 2º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, pedido de informações com vistas a esclarecer o acréscimo da carga tributária imposto às pessoas jurídicas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples) por meio do art. 24 da Lei n.º 10.684, de 2003.

**JUSTIFICAÇÃO**

São por demais conhecidos os efeitos da recessão por que passa o País e as dificuldades financeiras das micro e pequenas empresas, responsáveis por significativo resultado nas contas nacionais, especialmente nas exportações.

Com efeito, várias medidas econômicas vem sendo adotadas pelo Governo, com vistas a permitir a regularização fiscal, como o PAES, e o reaquecimento da economia, por intermédio de linhas de financiamento e de criação de postos de trabalho.

Neste sentido, quer-nos parecer que as decisões governamentais não guardam compatibilidade com aumentos da ordem de 50% na carga tributária de tais empresas, quando ocorra que parte de suas receitas sejam provenientes da prestação de serviços.

As informações ora solicitadas fazem-se necessárias para o pleno cumprimento das atividades parlamentares, tendo em vista a prerrogativa constitucional fiscalizadora.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado EDISON ANDRINO